



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1221/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 102.000,00 (cento e dois mil reais) no orçamento de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) conforme abaixo:

27.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração da Assistência Social

08.367.0009.1.155 – Aquisição de Veículo para APAE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente fonte 830	100.000,00
--	------------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente fonte 000	2.000,00
--	----------

TOTAL.....	102.000,00
------------	------------

Art. 2º - Os recursos destinados à ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da receita a fonte 0.1.000 Recursos Livres e R\$ 100.000,00 decorrentes do convênio n.º 755108/2010/SNAS/MDS, firmado com o Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15/10/2011
No Jornal Diário
Ed. Nº 11548